



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1043**

*de 25 de março de 2002*

### **"Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Mercadores de Coxim - AMEC".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.043/2002, DE 25/03/2002*

*"Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Mercadores de Coxim - AMEC".*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MERCADORES DE COXIM - AMEC, fundada em 23 de maio de 2001, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, e de duração indeterminada, desvinculada de objetivos religiosos ou político-partidário, com sede na Rua Afonso da Costa Campos, Feira do Produtor, nesta cidade de Coxim, inscrita no CNPJ sob o nº 04.713.132/0001-11.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2002.*

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25/03/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1043/2002 - 25 de março de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*